

## **EDITAL Nº. 04/2015**

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAS JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

---- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Extraordinária de dezanove de dezembro de 2014 tomou as seguintes deliberações:-----

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS.- 17ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2014.- (Registo nº. 13130/2014/GSE-DAG.-** A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 19.12.2014, aprovar a 17.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2014.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Promessa de Compra e Venda de prédio urbano.-** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“O IET – Instituto Empresarial do Tâmega informou a Câmara Municipal de Amarante que, com vista a concluir o processo de candidatura ao Programa ON2 que tem em curso, pretende alienar uma parte do prédio urbano de que é proprietário, inscrito na matriz sob o artigo 2287 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o nº 02982 – “AC”, parte essa com a área de 995,40m2.

Tratando-se de um prédio localizado em ambiente empresarial e de manifesta utilidade, com vista a servir de futuras instalações de serviços da Câmara Municipal a que acresce a vantagem de se encontrar próximo das



instalações sedeadas na Rampa Alta, foi solicitada prévia avaliação a entidade independente.

O resultado desta avaliação aponta para um valor de € 401.755,88 (quatrocentos e um mil setecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) - cfr. relatório anexo.

Atendendo à conjuntura, foi possível negociar com o IET fixando-se o preço de compra em € 320.000,00 (trezentos e vinte mil euros) sendo o pagamento faseado em seis anos, com pagamento de sinal e de reforços de sinal anuais, e demais condições constantes de minuta de contrato promessa de compra e venda ora em anexo.

Assim, à Exma. Câmara, **PROPÕE-SE O SEGUINTE:**

a) **Delibere**, nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, **adquirir o referido prédio urbano** com a área de 995,40m<sup>2</sup>, pelo preço de **€ 320.000,00** (trezentos e vinte mil euros) e demais condições constantes de minuta de contrato promessa de compra e venda, a imputar à rubrica orçamental 02/110299.

b) **Delibere**, para efeitos do estatuído na alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), **remeter a presente proposta** e respectivos documentos em anexo **à Assembleia Municipal** para efeitos de autorização prévia deste órgão deliberativo, dado estarmos perante um compromisso plurianual.

c) Em face do que resulta do estipulado em b), **se solicite ao Exm.º Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, com carácter de urgência, **a convocação de uma sessão extraordinária do Órgão Deliberativo**, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 28.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013.

Paços do Município de Amarante, 18 de Dezembro de 2014.

 2

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge*-----

----- O Senhor Presidente da Câmara disse:- “Este prédio tem vantagem para o Município por se encontrar junto dos estaleiros da Câmara Municipal.- O valor da avaliação demonstra que este edifício poderá valer um montante superior ao valor pelo qual ao que, agora, foi contratualizado. Aquilo que foi explicado neste primeiro ano, avançaremos com o pagamento de € 120.000,00 e cinco prestações de € 30.000 anuais, pagas em dezembro, sendo a última, em 2020 de €50.000,00, no ato da escritura.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse:- “Contrariamente à anterior proposta, esta salvaguarda os legítimos interesses do Município.- Valeu a pena o esforço no sentido do senhor Presidente da Câmara articular com os demais Membros do Órgão uma proposta minimamente defensável e exequível”-----

----- Posto à votação, a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência,

a) **Deliberou**, nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, **adquirir o referido prédio urbano** com a área de 995,40m2, pelo preço de € **320.000,00** (trezentos e vinte mil euros) e demais condições constantes de minuta de contrato promessa de compra e venda, a imputar à rubrica orçamental 02/110299.


b) **Deliberou**, para efeitos do estatuído na alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), **remeter a presente proposta** e respetivos documentos em anexo à **Assembleia Municipal** para efeitos de autorização prévia deste órgão deliberativo, para efeitos de assunção do compromisso plurianual constante da minuta referida em a).

c) Mais deliberou a Câmara, em face do que resultou do estipulado em b), solicitar ao **Exm.º Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, com carácter de urgência, a **convocação de uma sessão extraordinária do Órgão Deliberativo**, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 28.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013.-----

-----

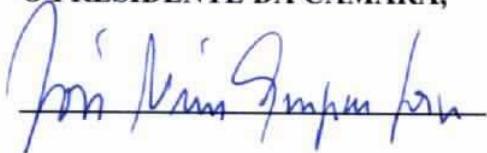
 3

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt))-----

----- **Sérgio Martins Vieira da Cunha**  Diretor do Departamento de Administração Geral e subscrição-----

----- Amarante, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e quinze-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



*Dr. José Luís Gaspar*